



Vivendo
das melhores

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE
ASSESSORIA E CONTRATOS - SESAU

Memorando nº 347/ 2023

Camaragibe, 15 de Agosto de 2023.

Para: CPL

Prezado(a) Senhor(a),

Estamos encaminhando para arquivo, os Processos abaixo discriminados:

- Autos do Processo Licitatório nº 006/2019, Dispensa de Licitação nº 002/2019, Contrato nº 014/2019, de número da página 191 à 240, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS SÃO JOÃO/ SÃO PAULO;
- Autos do Processo Licitatório nº 052/2022, Dispensa de Licitação nº 028/2022, Contrato nº 147/2022, de número da página 121 à 186, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO;
- Autos do Processo Licitatório nº 051/2022, Dispensa de Licitação nº 027/2022, PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 146/2022, de número da página 110 à 167, referente a locação do imóvel onde funciona O SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – SRT 01;
- Autos do Processo Licitatório nº 050/2021, Dispensa de Licitação nº 020/2021, SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 178/2021, de número da página 211 à 261, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS TIMBI;
- Autos do Processo Licitatório nº 046/2021, Dispensa de Licitação nº 016/2021, SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 177/2021, de número da página 209 à 254, referente a locação do imóvel onde funciona O AMBULATÓRIO LGBTQIAPN+;
- Autos do Processo Licitatório nº 060/2021, Dispensa de Licitação nº 024/2021, SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 179/2021, de número da página 220 à 280, referente a locação do imóvel onde funciona O SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – SRT 08.

Seguem anexas documentações atualizadas inerentes as referidas renovações.

Atenciosamente,

Gessyca Curvelo

Contratos de Imóveis
Gessyca Curvelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2019 - SESAU

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019, OS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE E O SR. SEBASTIÃO MIGUEL DA SILVA, NA FORMA A SEGUIR:

CONTRATANTE/LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.260.663/0001-57, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrito no CNPJ 41.230.038/0001-38; representado neste ato, pelo senhor SECRETÁRIO DE SAÚDE: Antonio Fernando Amato Botelho dos Santos, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADO/LOCADOR: O SR. SEBASTIÃO MIGUEL DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, nº 122, Capibaribe, CEP 54.705-280, São Lourenço da Mata - PE, inscrito no CPF nº 231.886.424-15, RG nº 1.043.523 SDS/PE e doravante denominado simplesmente como LOCADOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Quarto Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 014/2019, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS SÃO JOÃO / SÃO PAULO, situada na Estrada dos Coronéis, nº 209, Loteamento Jardim Paulo Afonso, Quadra Z, Lote 18, São João e São Paulo, Camaragibe-PE, CEP 54780-430, sequencial nº 10330089. Integram este aditivo o Parecer Técnico nº 031/2023 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 014/2019, sendo aceito pela parte o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), contabilizando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) nos 12 (doze) meses do aditivo, conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é igual ao IGPM anual de – 4,4559 %, conforme justificativa da área técnica de 21 de junho de 2023.

SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA SEGUNDA - DO ALUGUEL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Pelo objeto deste Quarto Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 014/2019 pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, e o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) fixo e irrevogável para o período de 12 meses.

2.2. Além do aluguel mensal, serão de responsabilidade do LOCATÁRIO o pagamento, exclusivamente, das despesas ordinárias de consumo de energia elétrica e de fornecimento de água.

2.3. O LOCADOR será responsável pelo pagamento do IPTU, bem como, por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo ao contrato terá vigência até 07 de julho de 2024.

3.2. Ainda poderá ocorrer a “morte súbita” do contrato, podendo encerrar a vigência contratual a qualquer tempo, antes do prazo estabelecido no item anterior, quando for concluído outro processo de dispensa de licitação, para a instalação do mesmo serviço de saúde, que atenda de modo mais adequado a sua prestação para população.

3.3. As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste instrumento contratual, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1015.0297

Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 0.51

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 014/2019.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICIDADE DOS ATOS

5.1. Conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato.

Smg



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE




CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 04 (QUATRO) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Camaragibe, em 07 de julho de 2023.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DO SANTOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE



SEBASTIÃO MIGUEL DA SILVA
CONTRATADO/LOCADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019, FIRMADO EM 07 DE JULHO DE 2023

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019, FIRMADO EM 07 DE JULHO DE 2023

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação**Base Legal:** Lei nº 8.666/93**Processo de Licitação:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019**Contratantes:**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

SEBASTIÃO MIGUEL DA SILVA

Objeto:

Constitui objeto do presente Quarto Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 014/2019, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS SÃO JOÃO / SÃO PAULO, situada na Estrada dos Coronéis, nº 209, Loteamento Jardim Paulo Afonso, Quadra Z, Lote 18, São João e São Paulo, Camaragibe-PE, CEP 54780-430, sequencial nº 10330089. Integram este aditivo o Parecer Técnico nº 031/2023 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 014/2019, sendo aceito pela parte o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), contabilizando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) nos 12 (doze) meses do aditivo, conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é igual ao IGPM anual de - 4,4559 %, conforme justificativa da área técnica de 21 de junho de 2023.

Preço Global/Preço Aditado ou Suprimento: R\$ 24.000,00**Prazo:** 07/07/2023 a 07/07/2024**Dotação Orçamentária:**

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1015.0297

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Recurso Financeiro: 051

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 03/08/2023 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>

